



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 144/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz BENEDICTO CRUZ LYRA, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, Juízes deste Tribunal, MARLENE DE LIMA BARBOSA, Juíza do Trabalho da 5ª VT de Manaus, convocada, e da Exma. Sra. Dra. JULIANE MOMBELLI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Procuradora do Trabalho da PRT da 11ª Região; apreciando as petições nºs 11208/2000 e 11209/2000, por maioria de votos, vencido o Exmo. Sr. Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, resolveu: AUTORIZAR o pagamento de vencimentos aos Srs. CÁSSIO MURILO LUNA CELANI e RENATO MARINHO BEZERRA JÚNIOR, Juízes Classistas da VT de Tefé, referentes ao período de 19/11/99 a 3/7/00, em que estiveram afastados das funções por força do Provimento nº 05/99 do TST.

OBS: Exmo. Sr. Juiz ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA - Impedido.

Sala de sessões, 17 de agosto de 2000.

*Ana Lúcia B. D'Oliveira Lima*  
ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA  
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

*Benedicto Cruz Lyra*  
BENEDICTO CRUZ LYRA  
Juiz do TRT da 11ª Região,  
no exercício da Presidência